



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 932/2021, de 14 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a 44ª Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, lei nº 911/2020, 4ª Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021, lei nº 912/2020, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a 44ª revisão Legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, na forma do anexo I.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a 4ª alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na forma do anexo II.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 77.804,48** (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

##### **04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.1.046 - Construções e Adequações no Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 .....R\$ 77.804,48

**TOTAL.....R\$ 77.804,48**

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

##### **04.03 – Diretoria de Administração**

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil - FR 000 - 80 .....R\$ 77.804,48

**TOTAL.....R\$ 77.804,48**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 14 de maio de 2021.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**

## ANEXO I - LEI 932/2021 - 44ª REVISÃO PPA 2018/2021

| Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------|---------------------|----------|------------------|------------------|---------------------|
| Código                                                              | Ação                                            | Funcional Programática  | Fonte Recurso | Meta Física | Saldo Ant.da Ação   | Inclusão | Ampliação        | Redução          | Saldo Atual         |
| 1.046                                                               | Construções e Adequações no Cemitério Municipal | 04.03.04.122.0005.1.046 | 000           | 48,90 m2    | -                   |          | 77.804,48        |                  | 77.804,48           |
| 2.015                                                               | Manutenção Diretoria de Administração           | 04.03.04.122.0005.2.015 | 000           | 1           | 4.818.129,00        |          |                  | 77.804,48        | 4.740.324,52        |
|                                                                     |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
| <b>Total</b>                                                        |                                                 |                         |               |             | <b>4.818.129,00</b> | <b>-</b> | <b>77.804,48</b> | <b>77.804,48</b> | <b>4.818.129,00</b> |
|                                                                     |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                  |                                                 |                         |               |             | <b>4.818.129,00</b> | <b>-</b> | <b>77.804,48</b> | <b>77.804,48</b> | <b>4.818.129,00</b> |

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito

## ANEXO II - LEI 932/2021 - 4ª REVISÃO LDO 2021

| Orgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------|---------------------|----------|------------------|------------------|---------------------|
| Código                                                              | Ação                                            | Funcional Programática  | Fonte Recurso | Meta Física | Saldo Ant.da Ação   | Inclusão | Ampliação        | Redução          | Saldo Atual         |
| 1.046                                                               | Construções e Adequações no Cemitério Municipal | 04.03.04.122.0005.1.046 | 000           | 48,90 m2    | -                   |          | 77.804,48        |                  | 77.804,48           |
| 2.015                                                               | Manutenção Diretoria de Administração           | 04.03.04.122.0005.2.015 | 000           | 1           | 4.818.129,00        |          |                  | 77.804,48        | 4.740.324,52        |
|                                                                     |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
| <b>Total</b>                                                        |                                                 |                         |               |             | <b>4.818.129,00</b> | <b>-</b> | <b>77.804,48</b> | <b>77.804,48</b> | <b>4.818.129,00</b> |
|                                                                     |                                                 |                         |               |             |                     |          |                  |                  |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                  |                                                 |                         |               |             | <b>4.818.129,00</b> | <b>-</b> | <b>77.804,48</b> | <b>77.804,48</b> | <b>4.818.129,00</b> |

Marta Regiana Ribeiro Fracaro  
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim  
Prefeito